

PORTARIA MUNICIPAL nº 129/2026

de 12 de maio de 2026.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VIA LICITAÇÃO OPERACIONALIZADA POR CONSÓRCIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelos artigos 74, *caput* e 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição através de (carona) de Veículos, zero quilômetros de consórcio público intermunicipal, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selbach, através da empresa, **VIA PORTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.266.596/0005-25, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 3354, ao lado do Viaduto da RS-239, bairro Santa Maria, na cidade de Taquara-RS.

Art. 2º - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

05 – *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

01 – *Secretaria Municipal de Saúde*

1012200111.079000 – *Reequipamento da Secretaria de Saúde*

44905200.0000 – *Equipamentos e material permanente (83)*

Código Reduzido: 5773

02 – *Coordenadoria de Saúde*

1030100101.220000 – *Aquisição Equip e Mat. Permanente p/ Secretaria de Saúde*

44905200.0000 – *Equipamentos e material permanente (7364)*

Código Reduzido: 7506

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 12 de maio de 2026.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

RENAN PEDRO KNOB

OAB-RS 84.781 - Assessor Jurídico